CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.08/2024
PREGÃO ELETRÔNICCO Nº 08/2024

TERMO DE CONTRATO DE Nº 03.08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICIPIO DE BURITI OS LOPES-PI, E A EMPRESA LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 36.140.831/0001-06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, neste ato representado(a) pelo PREFEITO, Sr**. Raimundo Nonato Lima Percy Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2203591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do PI, e CPF nº 004.608.903-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A EMPRESA LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 36.140.831/0001-06.**, sediado(a) na Rua Benjamin Constante, N° 1733,Centro , Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sr. : Leandro de Freitas Viana CPF: 653.309.273-15,** tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant N° 1733 Centro, Teresina- PI.
REPRESENTANTE: Leandro de Freitas Viana CPF: 653.309.273-15
EMAIL: comprasgrupoviana@outlook.com

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
APITO FOX 40 CLASSIC MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO	ROCKET/ ROCKET	20,00	40	800,00
BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PRODUTO FABRICADO EM	DUALT/ DUALTEC	130,00	100	13.000,00
BOLA CAMPO AMADOR MATERIAL: PVC, VINIL - DIMENSÃO: 22CM	DUALT/ DUALTEC	100,00	70	7.000,00
BOLA FUTEBOL SOCIETY PRODUTO FABRICADO EM POLIURETANO.	DUALT/ DUALTEC	160,00	100	16.000,00
BOLA SOCIETY AMADOR MATERIAL: PVC, VINIL - DIMENSÃO: 22CM	DUALT/ DUALTEC	100,00	70	7.000,00
BOLA FUTSAL PRODUTO FABRICADO EM PU. SUPERFÍCIE DE JOGO:	DUALT/ DUALTEC	150,00	100	15.000,00
BOLA FUTSAL AMADOR MATERIAL: PVC, VINIL - DIMENSÃO: 22CM	DUALT/ DUALTEC	100,00	70	7.000,00
BOLA VOLEIBOL MATERIAL: MICROFIBRA.COM COSTURA DO TIPO:	DUALT/ DUALTEC	110,00	30	3.300,00
BOMBA PARA ENCHER BOLA QUE ACOMPANHA DUAS AGULHAS;	DUALT/ DUALTEC	35,00	30	1.050,00
CANELEIRA FUTEBOL MATERIAL EVA E PVC REFORÇADO	DUALT/ DUALTEC	20,00	80	1.600,00

COLCHONETE COR AZUL-ESCURO MATERIAL ESPUMA/NAPA	GAV SPORT/ GAV	60,00	70	4.200,00
CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL DE FÁCIL LEITURA. PRECISÃO	VOLLO/ VOLLO	40,00	30	1.200,00
JOELHEIRA ESPORTIVA.COR PRETO. ARTICULADA. PROTEÇÃO RÍGIDA	FENIX/ FENIX	32,00	30	960,00
JOGO DE CARTÕES MATERIAL RESISTENTE DE PVC. KIT COM 3	PANGUÉ/ PANGUÉ	20,00	30	600,00
MEDALHA G COMPOSIÇÃO: AÇO 1020 DIÂMETRO: 50 MM ESPESSURA: 1	CRESPAR / CRESPAR	5,00	400	2.000,00
MEIÃO 73,5% POLIÉSTER 13,5% ELASTANO 7% POLIAMIDA 6%	DELFIA/ CONFECÇOES	16,00	80	1.280,00
REDE DE VOLEIBOL MATERIAL DA REDE: POLIETILENO (NYLON) COM	PANGUÉ/ PANGUÉ	230,00	20	4.600,00
REDE FUTSAL FIO 02 REDE COMPOSTA EM FIO DE NYLON, ESPESSURA	PANGUÉ/ PANGUÉ	180,00	40	7.200,00
REDE FUTEBOL FUTSAL FIO 4 - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M	PANGUÉ/ PANGUÉ	350,00	30	10.500,00
TENIS FUTSAL COURO MATERIAL CABEDAL: COURO MATERIAL FORRO:	PANGUÉ/ PANGUÉ	130,00	80	10.400,00
REDE FIO 04 FUTEBOL DE CAMPO.- TAMANHO PADRÃO (7,55M C X 2,50	DELFIA/ CONFECÇOES	630,00	30	18.900,00
REDE CAMPO FIO 02 - DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE	DELFIA/ CONFECÇOES	320,00	40	12.800,00
REDE SOCIETY 5M FIO 02 CONTEÚDO: 1 PAR DE REDES. MATERIAL:	DELFIA/ CONFECÇOES	430,00	40	17.200,00
TORNOZELEIRA ELASTICO 50% POLIÉSTER 25% ALGODÃO 25%	FENIX/ FENIX	41,00	20	820,00
TROFEU 1,7 M CARACTERÍSTICAS: TROFÉU COM ALTURA DE 1,7 CM,EM	VITÓRIA/ VITÓRIA	1.800,00	5	9.000,00
TROFEU 125 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA, EM	VITÓRIA/ VITÓRIA	700,00	13	9.100,00
TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21 CM	VITÓRIA/ VITÓRIA	300,00	13	3.900,00
TROFEU HONRA AO MÉRITO COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE NO	VITÓRIA/ VITÓRIA	150,00	30	4.500,00
TROFEU GOLEIRO COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO	VITÓRIA/ VITÓRIA	150,00	15	2.250,00
TROFEU 80 CM UMA PEÇA DOURADA DE 80CM DE ALTURA, BASE	VITÓRIA/ VITÓRIA	230,00	10	2.300,00
BAMBOLÊ 60CM • MATERIAL: PLÁSTICO MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO:	FISCFORM/ FISCFORM	7,00	200	1.400,00
BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO TAMANHO DA BOLA: 6	VOLLO/ VOLLO	110,00	30	3.300,00
BOLA DE HANDEBOL FEMININO PESO: 425-475G, CIRCUFERÊNCIA: 58-60	DUALT/ DUALTEC	120,00	25	3.000,00
BOLA DE HANDEBOL MASCULINO PESO: 425-475G; CIRCUFERÊNCIA: 58-	DUALT/ DUALTEC	110,00	25	2.750,00
BOLA FUTEBOL MIRIM TAMANHO: ADEQUADO PARA CRIANÇAS DE	DUALT/ DUALTEC	110,00	40	4.400,00

COLETE SIMPLES PARA FUTEBOL OU TREINAMENTO COMPOSIÇÃO:	TRB/ TRB	19,00	100	1.900,00
COLETE DUPLA FACE UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES	TRB/ TRB	38,00	100	3.800,00
LUVA GOLEIRO ADERÊNCIA E DURABILIDADE NO GOL. TAMANHO: 8, 9 E	FENIX/ FENIX	100,00	30	3.000,00
BOLA VOLEIBOL MATERIAL: MICROFIBRA.	DUALT/ DUALTEC	120,00	25	3.000,00
TATAME EM EVA 1X1, 30MM	INBOPIL/ INBOPIL	210,00	200	42.000,00
KIMONOS REFORÇADO 100% ALGODÃO GOLA RIGIDA INFANTIL KIMONO	IMPACTOS SPORT /	256,00	40	10.240,00
KIMONOS REFORÇADO 100% ALGODÃO GOLA RIGIDA ADULTO PALETÓ	IMPACTOS SPORT /	330,00	40	13.200,00
SHORTS MUAI THAI, 50 FEMININO E 50 MASCULINO 01 SHORTS –	IMPACTOS SPORT /	77,00	100	7.700,00
BANDAGEM 3M 1 PAR DE BANDAGEM EM POLIAMIDA	IMPACTOS SPORT /	55,00	100	5.500,00
PROTETORES BUCAIS SIMPLES COM ESTOSO MATERIAL : ETIL, VINIL E	IMPACTOS SPORT /	20,00	100	2.000,00
LUVA DE BOXE MUAI THAI TIPO DE LUVA TREINAMENTO TIPO DE	IMPACTOS SPORT /	270,00	50	13.500,00
APARADOR DE SOCO COR AMARELA VIBRANTE PARA MAIOR	IMPACTOS SPORT	230,00	20	4.600,00
SACO DE PANCADA 90CM GANCHO S EXCLUSIVO.	IMPACTOS SPORT /	300,00	10	3.000,00
ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL: FITA DE NYLON ULTRA	vollo	114,00	20	2.280,00
CONE : MATERIAL PVC FLEXÍVEL ALTURA 23 CM, FLEXÍVEL	PANGUÉ/ PANGUÉ	10,00	70	700,00

CONE: MATERIAL DA BASE PVC RIGIDO ALTURA 50 CM PESO 470 KG	PANGUÉ/ PANGUÉ	26,00	70	1.820,00
PRATO DE AGILIDADE, CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO,	PANGUÉ/ PANGUÉ	9,00	70	630,00
KIT THERA BAND INTENSIDADES DE RESISTÊNCIA	VOLLO/ VOLLO	58,00	20	1.160,00
CORDA DE PULAR COMPRIMENTO: 275CM. FEITO EM PVC. COM CABO	VOLLO/ VOLLO	33,00	40	1.320,00
BOLA SUIÇA DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM RESISTÊNCIA: 300	VOLLO/ VOLLO	135,00	25	3.375,00
CANELEIRA MODELO TORNOZELEIRA AJUSTÁVEL C/ PESO	FISCFORM/ FISCFORM	76,00	25	1.900,00
CANELEIRA MODELO TORNOZELEIRA AJUSTÁVEL C/ PESO	FISCFORM/ FISCFORM	80,00	25	2.000,00
HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 1KG MODELO HALTER FIXO	FISCFORM/ FISCFORM	30,00	20	600,00
HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 3KG MODELO	FISCFORM/ FISCFORM	50,00	20	1.000,00
HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 3KG MODELO	FISCFORM/ FISCFORM	70,00	20	1.400,00
EXTENSOR ELASTICO PEDAL COR: PRETO	VOLLO/ VOLLO	60,00	20	1.200,00
STEP E. V. A. PRODUZIDO EM EVA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO	SCALIBU/ SCALIBU	240,00	30	7.200,00
BOLA PESO BORRACHA 01 KG COR: PRETA TAMANHO: 23CM	FISCFORM/ FISCFORM	185,00	10	1.850,00
BOLA PESO BORRACHA 03KG COR: PRETA TAMANHO: 25CM	FISCFORM/ FISCFORM	200,00	10	2.000,00
JUMP 36 MOLAS PESO MÁXIMO SUPORTADO: 190KG.	SCALIBU	800,00	5	4.000,00
MEIÃO - BALÉ MEIA CALÇA COM PÉ CONVERSÍVEL E PALA EXTRA NA	DANCIN / RAÇA E	28,00	80	2.240,00
COLLANT/BORY BALÉ LIGHT (CO2) / TULE COM ELASTANO	DANCIN / RAÇA E	80,00	80	6.400,00
SAIA - BALÉ TECIDO TULE COM ELASTANO COMPOSIÇÃO 92%	DANCIN / RAÇA E	50,00	80	4.000,00
SAPATILHA - BALÉ COURO SUPER MACIO, PERFEITA CALÇABILIDADE,	DANCIN / RAÇA E	35,00	80	2.800,00
REDE PARA PRENDER CABELOS - BALÉ TELA 100 POR CENTO	DANCIN / RAÇA E	20,00	80	1.600,00
TIARA - BALÉ MATERIAL: SUPLEX DE POLIÉSTER TAMANHO: ÚNICO	DANCIN / RAÇA E	20,00	80	1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$376.825,00 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:
LOCAL: SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.0012.2027.0000
FONTE DE GRUPO: 500 Recursos Próprios
FONTE STN: 1.500
ELEMENTO: 3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti dos Lopes-PI, 19 de Junho de 2024.

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Leandro de Freitas Viana
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATADA